

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
ESTADO DO CEARÁ

LEI N º 211/99

ITAIÇABA- CE. 19 DE ABRIL DE 1999

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Itaiçaba, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Itaiçaba, Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para modernização da Biblioteca Pública Municipal, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.08	- EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601.0848	- CULTURA	
0601.0848247	- DIFUSÃO CULTURAL	
0601.08482472.053	- Modernização da Biblioteca Pública Municipal	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 44.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários a cobertura dos Créditos mencionados no artigo primeiro deste Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, item II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.08070212.029	- Funcionamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.9.2	- Despesas de Exercício Anteriores	R\$ 10.000,00

0601.08411852.031 - Manutenção da Rede de Creches Municipais

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 6.000,00

0601.08411902.032 - Manutenção da Educação Infantil

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anteriores R\$ 10.000,00

0601.08424272.033 - Manutenção da Merenda Escolar

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 10.000,00

0601.08472392.036 - Transporte Escolar do Ensino Médio e Superior

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

0601.08482472.037 - Manutenção da Difusão Cultura e Artística

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anteriores R\$ 3.000,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 19 de Abril de 1999.



JOÃO SINHO BARROS BESERRA
PREFEITO MUNICIPAL